



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2515/13
Fls. 01
Resp. _____

MOÇÃO Nº 175 /2013

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente **MOÇÃO DE APELO** para a realização de programa de educação no trânsito, principalmente para os pedestres, visando a criação de uma mentalidade voltada para a segurança na travessia de faixas de pedestres, obediência aos semáforos para pedestres, não uso de fones de ouvido no trânsito a pé, etc...

Justificativa:

O Poder Público tem o dever de implantar a sinalização horizontal e vertical de trânsito e tem feito com boa eficiência.

Porém, os pedestres nem sempre obedecem esta legislação, em alguns casos por distração, em outros por terem incorporado

2721/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2515/13
Fls. 02
Resp. [assinatura]

costumes que não condizem com o tráfego com condições de segurança, como a travessia de semáforos de pedestres no momento inadequado.

A conduta dos pedestres no trânsito das cidades, principalmente nas áreas centrais, onde o tráfego é mais intenso, é de grande importância para que se evitem acidentes, que resultam em danos físicos, paralisação de atividades profissionais, escolares, etc... e em alguns casos resultam na morte.

Não basta a existência da sinalização, o Poder Público tem o dever de incrementar a cultura de obediência às normas de trânsito.

O pedestre que age com educação no trânsito também será um motorista que tem comportamento ao dirigir seu veículo, portanto, as medidas adotadas em razão do atendimento da presente Moção, terão reflexos também para os motoristas.

Assim, é a presente Moção de Apelo para que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Trânsito, realize e intensifique as ações voltadas para a educação dos pedestres.

Estas ações ou mesmo a criação de um programa voltado para este tema, poderia ser realizado mediante a colocação, em determinados dias do mês, de Agentes de Trânsito nos locais de travessia com maior intensidade de fluxo, para que os pedestres





sejam orientados pessoalmente a não infringirem as normas, os semáforos de pedestres, etc...

Um dos problemas que se agravam ultimamente, é o uso de fones de ouvido pelos pedestres, que transitam desprevenidamente pelas vias públicas e em muitas ocasiões não ouvem os veículos se aproximando, atravessam as vias sem cuidar com a devida atenção da aproximação de veículos, podendo sofrer atropelamentos.

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9503/1997, ao legislar sobre a matéria assim o fez:

"Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º **Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas,** veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito."



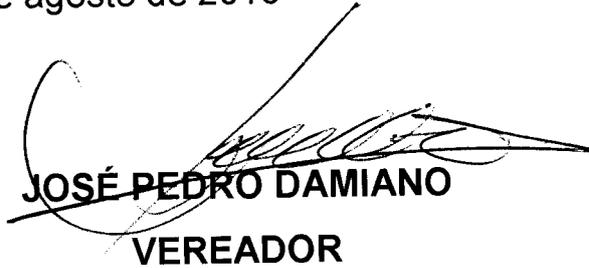
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2515/13
Fls. 04
Resp. _____

Assim, aguarda-se o atendimento à presente Moção, a fim de que o Poder Público Municipal, através da Secretaria da área, realize mais esta ação voltada à prevenção de acidentes.

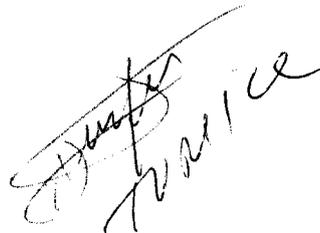
Valinhos, aos 12 de agosto de 2013


Léo Gondoi
Vereador


JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR


Cesar Rocha


Lourivaldo M. de Oliveira
Vereador PT


Tracie





C.M.V.
Proc. Nº 2515/13
Fls. 05
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

